



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL

### **SOBRE: A Emenda nº 01 e o Projeto de Lei Ordinária nº 230/2024**

Trata-se da Emenda nº 01 e o Projeto de Lei Ordinária nº 230/2024, de autoria do Edil Ítalo Gabriel Moreira, que dispõe sobre a criação do "PraCão", praça destinada ao convívio de cães e seus proprietários, e dá outras providências. O projeto visa estabelecer um espaço seguro e adequado para a socialização dos animais, promovendo o bem-estar tanto dos cães quanto de seus tutores. Além do lazer, a proposta contempla serviços essenciais de atendimento veterinário, incluindo vacinação, tratamento contra parasitas e esterilização, o que reforça a preocupação com a saúde pública e a posse responsável.

A iniciativa representa um avanço significativo nas políticas de proteção e bem-estar animal, incentivando a convivência harmoniosa entre os animais e seus donos, além de fomentar a conscientização sobre a importância dos cuidados veterinários preventivos. No entanto, a Emenda 01 ao PL 230/2024 propõe a supressão do artigo 3º, que previa que as praças destinadas ao "PraCão" ficariam a critério do órgão competente responsável pela causa animal do município.

A supressão desse dispositivo não compromete a essência do projeto, pois permite maior flexibilidade na definição dos locais onde as praças serão implementadas, facilitando sua expansão e adaptação às necessidades da população e do poder público. Ademais, ao suprimir a previsão do artigo 3º, evita-se eventual engessamento da administração municipal, garantindo que a seleção das praças possa ser feita de forma mais eficiente e adaptada às possibilidades orçamentárias e estruturais do município.

Diante do exposto, a Comissão de Bem-Estar Animal manifesta parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 230/2024, destacando a relevância do "PraCão" para o bem-estar animal e a qualidade de vida na cidade. Também manifesta parecer favorável à Emenda 01, entendendo que a supressão do artigo 3º contribui para uma gestão mais dinâmica do projeto, permitindo maior flexibilidade e adequação às demandas da população e às possibilidades da administração municipal.

S/C., 4 de fevereiro de 2025

**JUSSARA FERNANDES**

Presidente da Comissão

**FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE**

Membro

**RODOLFO GANEM**

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 370033003600340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370033003600340033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 04/02/2025 16:09

Checksum: **ED9D65481A75D42E664753D3CCB21AE531A1414C89C78CD46D34A279C89E42D3**

Assinado eletronicamente por **Rodolfo Antônio Lima de Oliveira** em 06/02/2025 09:23

Checksum: **F8C524FAC4ACFD555B64DADFC7B84B7C29D895BB8C9F85777D8A452470FB8CBF**

Assinado eletronicamente por **Jussara Aparecida Fernandes** em 24/02/2025 14:54

Checksum: **119E0EE50D4B1B07418773A250BB77BDF185E84AFAE219CA7938D1E6949E1BC3**

